

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 804, publicada no D.O.U. de 24/10/2022, Seção 1, Pág. 75.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul		UF: PR
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade ISAE Brasil, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná.		
RELATOR: José Barroso Filho		
e-MEC Nº: 201906073		
PARECER CNE/CES Nº: 499/2022	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/7/2022

I – RELATÓRIO

O presente processo, cadastrado no sistema e-MEC sob o nº 201906073, analisa o pedido de recredenciamento da Faculdade ISAE Brasil, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná.

Cumpridas todas as fases dos procedimentos, exigidas pela legislação vigente, vale ressaltar as informações contidas no Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES):

[...]

1. DO PROCESSO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade ISAE Brasil – ISAE (17590), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201906073 em 04-04-2019.

2. DA MANTIDA

A instituição foi credenciada pela Portaria nº 427/2015.

A IES está situada na Avenida Sete de Setembro, nº 2775, bairro Rebouças, no município de Curitiba, no estado do Paraná, CEP: 80230-010 (Proc. SEI nº 23000.033046/2021-43 de 13/12/2021 – Mudança de Endereço).

Segundo o cadastro do e-MEC, os índices da instituição são os seguintes:

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	4	2022
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:	4	2019
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2019
IGC Contínuo:	2.2438	2019

3. DA MANTENEDORA

A instituição é mantida pelo INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTR E ECONOMIA DO MERCOSUL (15741), Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.929.003/0001-04, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná.

A situação das certidões da mantenedora é a seguinte (27/05/2022):

Certificado de Regularidade do FGTS – A empresa está regular.

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 16/10/2022.

Consideram-se atendidas as certidões, nos termos do § 4º, do art. 3º da Portaria Normativa nº 20, de 21/12/2017, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021.

Conforme informações extraídas do sistema e-MEC, não constam outras mantidas em nome da mantenedora.

4. DOS CURSOS OFERTADOS

Cursos de graduação ofertados pela Instituição, consulta realizada em 27/05/2022:

<i>Código</i>	<i>UF</i>	<i>Município</i>	<i>Grau</i>	<i>Curso</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Índices</i>	<i>Ato</i>
1416999	-	Vários municípios	Tecnológico	GESTÃO DE COOPERATIVAS	Educação a Distância	CPC: CC: 5 (2019) ENADE:	Portaria de Autorização EAD nº 34/2020
1182170	PR	Curitiba	Tecnológico	PROCESSOS GERENCIAIS	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) C: 5 (2018) ENADE: 3 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 208/2020

O e-MEC apresenta uma relação com 14 cursos de Especialização.

5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

<i>Data de Protocolo</i>	<i>Tipo de Processo / Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Código da IES</i>	<i>Órgão</i>	<i>Fase Atual</i>
04/04/2019	Recredenciamento	201906073	17590	SERES/DIREG/CGCIÉS	SECRETARIA - PARECER FINAL

(27/05/2022)

6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR

Resultado: Parcialmente Satisfatório (13/05/2019)

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2022

Em atendimento à legislação vigente, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – 304.

A avaliação in loco, de código nº 151725, realizada no período de 21 a 23/02/2022, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

<i>Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	3,60
<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	4,33
<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	4,00
<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	4,38
<i>Eixo 5 - Infraestrutura</i>	4,24

*Indicador com Conceito Insatisfatório**1.2. Processo de autoavaliação institucional. 2*

6.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

O endereço da Faculdade ISAE Brasil no sistema e-MEC e no próprio ofício de designação, é Avenida Visconde de Guarapuava, 2.943 Centro. Curitiba - PR. CEP:80010-100, no entanto a IES foi apresentada no endereço Avenida Sete de Setembro, 2775. Shopping estação - 8º andar. Bairro Rebouças, CEP 80.230-010 Curitiba Paraná. A IES justificou apresentando protocolo de mudança de endereço nº 23000.033046/2021-43, com data de envio 20/12/2021.

*Breve análise qualitativa sobre cada eixo**EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL*

Os relatos e a avaliação dos indicadores foram realizados com base na leitura do PDI e documentação disponibilizada pela IES, reuniões com membros da CPA, PI, docentes, discentes e técnicos administrativos. O Relato institucional apresentado abrangeu todos os temas necessários e esperados, lembrando que apenas não evidenciamos a apropriação pelos diversos segmentos. A CPA é formada por diversidade de segmentos (discentes, docentes, técnico-administrativos, representante da sociedade civil e um coordenador), possui um fluxo para divulgação e sensibilização efetiva e eficiente, mesmo que não tenhamos identificado novamente a apropriação por todos os segmentos. E apesar de estar regulamentada, ocorrendo de maneira efetiva, e até mesmo com alguns resultados interessantes, o processo de avaliação institucional, apresenta no nosso entendimento, uma fragilidade, que é a exclusão dos docentes e técnicos administrativos no processo de coleta de dados, realizadas pela CPA anualmente.

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

De acordo com as evidências documentais testemunhais e durante a visita virtual in loco, a comissão avaliadora reitera o compromisso da Faculdade ISAE Brasil com a educação por meio da sua missão, dos seus objetivos, metas e valores institucionais que perpassam todos os itens avaliados, deixando evidente a meta da IES que é “ser protagonista do desenvolvimento sustentável, inspirando lideranças globalmente responsáveis por meio de uma educação transformadora”.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

Os conceitos foram atribuídos com base na documentação disponibilizada pela IES no e-MEC, no “drive” e nas reuniões da comissão com o PI, docentes, discentes, CPA e técnicos administrativos. As políticas adotadas pela IES evidenciam um comprometimento com a educação de qualidade, fundamentada nos pilares da educação (ensino, pesquisa e extensão e pós-graduação) para atender às necessidades dos alunos e da sociedade. O comprometimento da IES com o aluno está planejado para iniciar logo no início da sua jornada acadêmica, com políticas de acolhimento ao convívio entre toda a comunidade, e nivelamentos para melhorar seu aproveitamento acadêmico, até após sua formação, com políticas bem definidas de acompanhamento e parcerias com empresas para facilitar seu ingresso na vida profissional. Durante sua jornada acadêmica, a IES oferece diversas ações para

complementar sua formação e cumprir com a base da educação, tais como projetos de iniciação científica e publicação de trabalhos científicos em congressos e revistas (nacionais e internacionais) projetos de extensão, estágios e atividades complementares em diversos segmentos importantes da sociedade. Fragilidades pontuais encontradas foram, a nota 3 no programa de pós-graduação stricto sensu avaliado pela CAPES, a falta de estudo comparativo entre a atuação do egresso e a formação recebida e falta de um núcleo ou instância, regulamentada para ampliação do atendimento discente à todos os setores administrativos da IES.

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

Considerando as evidências obtidas na visita virtual in loco, foi possível observar que as políticas de gestão da IES estão sendo fortalecidas por meio do estudo e da implementação de planejamentos estratégicos para uma instituição educacional compromissada com a qualidade de ensino oferecidas. Essas, por sua vez, devem passar por constantes atualizações, análises e deliberação pela equipe técnico-administrativa, discente, docente e comunidade externa.

EIXO 5 - INFRAESTRUTURA

Em visita virtual in loco, nos documentos anexados e em entrevistas com docentes, corpo técnico e estudantes, a comissão identificou que a estrutura física, administrativa, tecnológica e comunicacional, é nova, limpa, segura, tem plano de contingência e expansão e apresenta conforto suficiente para a comunidade. As instalações são novas, climatizadas, apresenta programa de acessibilidade na forma de portas largas, sinalização no piso, balcão baixo, teclado em braille, sonorização, contraste de cor. As salas de aulas são amplas, climatizadas, tem programa de acessibilidade, arejadas, iluminadas, equipadas com quadros, flip chats e tem programa multimídia. A sala 3 e 4 constituem o auditório que apresenta ótima condições. A sala de professores é compartilhada com um espaço de reuniões, é limpa, arejada, climatizada, mas não tem espaço individualizado de trabalho e descanso. O atendimento aos discentes é amplo, climatizado, limpo e seguro, mas não permite variedades de funções como manifestação cultural, exposição de trabalhos científicos, etc. Os espaços foram pensados no formato coworking que são inovadores e permite uma variedade de funções, não permite, por exemplo, espaço para descanso e trabalho individualizado. Não existe propriamente um espaço de alimentação, apesar de existir máquina de café gratuita, bem como um mercado pago, contudo a praça de alimentação do shopping permite tal função. Existe um laboratório de informática com 24 computadores que atendem as necessidades de ensino, pesquisa e extensão. A infraestrutura tecnológica atende as necessidades institucionais, com rede em todas as dependências e segurança com um NOBREAK e os dados salvos em drive. A instituição consta com dois links dedicados de 100 e 150 MBs que permite o acesso de 2500 contas simultaneamente. Esta estrutura esta disponível para toda a organização. A biblioteca consta com acervo físico e digital através da biblioteca virtual PEARSON. A atualização do acervo, apesar de não estar explicitado no PDI, esta prescrito no mesmo. Existe plano de atualização do acervo e de equipamento. Em visita virtual in loco foi mostrado o Sistema Virtual de Aprendizagem utilizado pela instituição. Foi relatado que o uso do AVA atual tem sido utilizado por dois anos, acelerado sua utilização pela pandemia. Antes, sistema usado era o modle. A instituição utiliza o Brightspace, software da empresa D2L. Apesar da organização em espaço coworking ser uma novidade em instituições, a comissão não encontrou evidencias de tecnologia, processos e outras atividades inovadoras.

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.

*Ressalvas do Despacho Saneador
Na Considerações Finais, os avaliadores verificaram as demandas do Despacho Saneador.*

Diligência/2022

Em 19/04/2022, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB; o Plano de Fuga; o Plano de Garantia de Acessibilidade; o Laudo Técnico de Acessibilidade; ou o Alvará de Funcionamento.

Resposta da Diligência

A instituição anexou os documentos no processo.

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

O processo de credenciamento foi protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201906073 em 04-04-2019.

Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021.

Art. 3º

*I - CI igual ou maior que três
A IES obteve CI igual a quatro.*

*II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI
A IES atende ao critério.*

*III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes
A instituição anexou o Plano de Garantia de Acessibilidade; o Laudo Técnico de Engenharia para Fins de Atestar Acessibilidade de Edificação Comercial – Uso Ensino; e o Alvará nº 1.583.262.*

*IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente
A instituição apresentou o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros/CLCB com validade até 20/07/2022; e o Alvará nº 1.583.262.*

V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Consideram-se atendidas as certidões, nos termos do § 4º, do art. 3º da Portaria Normativa nº 20, de 21/12/2017, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021.

Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 4 (quatro) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade ISAE Brasil – ISAE (17590), situada na Av. Sete de Setembro, nº 2775, bairro Rebouças, no município de Curitiba, no estado do Paraná, CEP: 80230-010, mantida pelo INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTR E ECONOMIA DO MERCOSUL (15741), com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná, pelo prazo de quatro anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Diante das ponderações da área técnica, nas quais o pedido formulado está em consonância com os requisitos legais exigidos para o desenvolvimento das atividades educacionais na modalidade a distância, acolho a sugestão de deferimento do pleito, em comento, e submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste Órgão Colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade ISAE Brasil, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2.775, bairro Rebouças, no município de Curitiba, no estado do Paraná, mantida pelo Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 7 de julho de 2022.

Conselheiro José Barroso Filho – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de julho de 2022.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente